

## Como preencher uma Declaração Amigável

1. Quando ocorrer um acidente com o veículo, deve ser sempre preenchida a DAAA. Esta declaração deve ser sempre totalmente preenchida e assinada pelos intervenientes, no local do acidente.
2. Deve ser utilizado um só impresso (em duplicado) numa colisão com dois veículos, dois impressos numa colisão de três veículos e assim sucessivamente.
3. Cada interveniente fica com um exemplar da DAAA, sendo obrigatório assinalar no local apropriado, o número de cruces na DAAA.
4. Depois de devidamente preenchida (incluindo o verso) e assinada pelos intervenientes, a DAAA deverá ser enviada com a máxima urgência para o fax nº **21 446 10 47** ou para o email: [sinistros@ayvens.com](mailto:sinistros@ayvens.com).

## Serviço de Reboque

Caso o veículo fique impossibilitado de circular, contactar a Assistência em Viagem:



**800 20 42 98** (Portugal) | **+351 21 370 31 23** (no Estrangeiro)

Nunca aceitar ou solicitar um serviço de reboque, que não venha indicado pela Entidade que presta serviço da cobertura de "Assistência em Viagem" contratada com a Ayvens.



**DECLARAÇÃO AMIGÁVEL DE ACIDENTE AUTOMÓVEL**

1. DATA: ... 2. LOCAL: ... 3. PERÍODOS: ...

4. DADOS MATERIAIS: ... 5. TESTEMUNHAS: ...

6. VEÍCULO A: ... 7. VEÍCULO B: ...

8. SEGURADO: ... 9. VEÍCULO C: ...

10. CONDIÇÃO DE SEGURANÇA: ... 11. CONDIÇÃO DE SEGURANÇA: ...

12. CONDUTOR: ... 13. CONDUTOR: ...

14. DADOS VISUAIS: ... 15. DADOS VISUAIS: ...

16. OBSERVAÇÕES: ... 17. OBSERVAÇÕES: ...



18. TESTEMUNHAS: ...

19. OBSERVAÇÕES: ...

20. OBSERVAÇÕES: ...

## Campos de preenchimento obrigatório

**Nota Importante:** o não cumprimento destas recomendações, pode comprometer e/ou atrasar a regularização do sinistro e dificultar o apuramento de responsabilidades.

## Regras a observar pelos condutores intervenientes

→ Manter a calma

→ Identificar possíveis testemunhas e recolher informação sobre elas (nome, morada, telefone, etc.) e indicar às autoridades policiais para que constem no; "Auto de Ocorrência".

→ Solicitar a presença das autoridades policiais sempre que:

1. Haja feridos ou mortos;
2. O condutor da outra viatura não possua documento válido de seguro ou se recuse a exhibir a carta de condução e/ou outros elementos necessários;
3. O condutor da outra viatura apresente indícios de excesso de álcool ou efeitos de droga;
4. Sempre que haja divergência de opinião sobre o acidente;
5. Se houver recusa de preenchimento e assinatura da DAAA;
6. Tomar nota da identificação do agente da autoridade que interveio (Nome, corporação, etc).
7. Manter a posição dos veículos envolvidos no acidente, no caso de ter sido solicitada a presença das autoridades policiais.

Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contacte:

Linha de Apoio ao Condutor: **800 20 42 98** (Portugal) | **+351 21 370 31 23** (no Estrangeiro)